



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 166, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 165/2023 de 27/09/2023 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob nº. 182/2023 em 28/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 27/09/2023, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA – Matr. 094.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – Turma Infantil 3 “A” – CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Barra do Jacaré-PR, 28 de setembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal